

= Decreto nº 816/67 =

"Suspende concessões de isenções" - Hugo Mazzuca, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Paulistano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei - Decreto - Artigo 1º - De acordo com a Lei nº 5172, artigos 136 e 179, de 25 de outubro de 1966 e pela Nova Lei Orgânica dos Municípios, artigo 4º, incisos 1º e 2º, ficam suspensas todas as concessões de isenções referentes a impostos, taxas, emolumentos e contribuições de melhoria, exceto as concedidas pela Constituição Federal, até o pronunciamento da Câmara Municipal, com referência a mensagem nº 31/67 de 20 de dezembro de 1967. - Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 20 de dezembro de 1967.

= Hugo Mazzuca =

= Prefeito Municipal =

Registrado na Secretaria do Expediente e publicado, na Portaria Municipal, na mesma data.

C. H. Araújo

= Dália Fleury de Araújo =

= Secretária =